

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 067/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

058/2012

EMENTA

Denomina próprio público que especifica.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO




## TRAMITAÇÃO

### Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

  
Presidente

### Discussão:

- ÚNICA  DUAS

### Processo de Votação:

- SIMBÓLICA  NOMINAL  SECRETA

### Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES  Maioria ABSOLUTA  2/3

### Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 05 / 12

APROVADO 22 / 05 / 12

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

APROVADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

### Ocorrências:

Urgência Especial: 22 / 05 / 12

Vista: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Retirada: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

### Outras ocorrências:

Autógrafo N° 65 / 2012

Data: 23 / 05 / 12

**AUTÓGRAFO Nº 65/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 58/2012**

**“Denomina próprio público que específica”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Denomina **“GOVERNADOR, ENGENHEIRO MARIO COVAS”** o imóvel e seus equipamentos, localizado na Avenida Paulo Nunes, sem número, Bairro Jardim Villa Lobos, e atribui o nome ao Parque Ecológico.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
23 de maio de 2012



**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE



**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 057/2012.

Santa Fé do Sul, 18 de Maio de 2012.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a denominação de "Governador, Engenheiro Mario Covas", imóvel e seus equipamentos localizado na Avenida Paulo Nunes, sem número, Bairro Jardim Villa Lobos, em Santa Fé do Sul, com o intuito de atribuir nome ao Parque Ecológico.

O homenageado, que dispensa apresentações, verdadeiro bastião inamovível da democracia sempre foi exemplo de honestidade, simplicidade, integridade e dedicação, deixando seus exemplos de vida marcados em nossa história servindo de referência para as futuras gerações.

Para o conhecimento dos nobres legisladores, encaminho histórico sucinto do mesmo.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, rogamos, pois, senhor presidente, que a propositura seja analisada em caráter de urgência, consoante o disposto no Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Santa Fé do Sul, 18 de Maio de 2012.

Anexo a Mensagem nº 057/2012.

**“JUSTIFICA DA PROPOSITURA”**

MARIO COVAS JÚNIOR nasceu em Santos, SP, em 21 de abril de 1930, filho de Mario Covas e Arminda Carneiro Covas. Casado com Florinda Gomes Covas, teve dois filhos, Renata e Mario, e quatro netos: Bruno, Gustavo, Mario e Sílvia.

Cursou o primeiro grau no Colégio Santista e o segundo grau no Colégio Bandeirantes, em São Paulo, onde também se graduou em química industrial e foi em seguida professor. Formou-se engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, turma de 1955. Teve intensa militância na política estudantil dos anos 50 e foi vice-presidente da UNE - União Brasileira dos Estudantes - em São Paulo. Formado, prestou concurso público na Prefeitura de Santos, onde trabalhou como engenheiro até 1962.

Praticou vários esportes na juventude, dedicando-se especialmente ao tênis e ao futebol. Sócio remido do Santos Futebol Clube, recebeu recentemente o título de Conselheiro Emérito.

Candidatou-se a prefeito de Santos em 1961, pelo PST, obtendo o segundo lugar na votação. No ano seguinte, e pelo mesmo partido, elegeu-se deputado federal. Com a extinção dos partidos políticos em 1966, foi um dos fundadores do MDB, pelo qual nesse mesmo ano se reelegeu deputado federal.

Covas foi então escolhido líder da bancada oposicionista na Câmara dos Deputados. Aos 37 anos de idade, o jovem parlamentar liderava uma bancada composta por figuras expressivas da vida política brasileira, como Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Franco Montoro, Yvete Vargas, entre outros.

Desde o primeiro mandato, iniciado em 1963, até o final do segundo, em 1968, Mario Covas foi todos os anos incluído na lista dos melhores parlamentares, organizada anualmente pelos jornalistas que cobrem o Congresso Nacional.

Em 16 de janeiro de 1969 teve seu mandato cassado pela ditadura militar e os direitos políticos suspensos por dez anos. Alijado da vida política do país, Mario Covas dedicou-se à atividade privada, como engenheiro.

Embora proscrito, Covas nunca perdeu contato com seus companheiros e com a política. Ao recuperar a plenitude de seus direitos políticos, em





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

1979, foi nesse mesmo ano eleito presidente do MDB de São Paulo. Com a extinção do MDB, foi o principal articulador da fundação do PMDB e seu presidente estadual em três mandatos.

Eleito deputado federal com 300 mil votos em 1982, foi nomeado em março de 1983 secretário dos Transportes do governo Montoro. Indicado por Montoro e aprovado pela Assembléia Legislativa, tornou-se prefeito da Capital paulista em 10 de maio, cargo que ocupou até 31 de dezembro de 1985.

Os 33 meses da gestão Covas na Prefeitura paulistana foram dedicados a "encurtar as distâncias sociais" da cidade, como costumava dizer, com absoluta prioridade a obras e serviços na periferia. Desse período ficaram três marcas definitivas: os mutirões para construção de guias e posterior pavimentação de ruas, com intensa participação popular; a intervenção nas empresas privadas de ônibus, que ameaçavam locaute; e a instituição do passe gratuito no transporte coletivo para idosos, iniciativa pioneira no país.

Após deixar a Prefeitura, Mario Covas foi eleito senador, em 1986, com a maior votação da história do Brasil até então: 7,7 milhões de votos. Líder do seu partido na Assembléia Nacional Constituinte, Covas foi o grande articulador das comissões temáticas que garantiram a participação democrática de todos os segmentos organizados da sociedade na elaboração da Carta Magna.

Em junho de 1988, Mario Covas foi um dos fundadores do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira - e, meses depois, seu presidente nacional. No ano seguinte, 1989, seu partido o fez candidato a presidente da República, eleição em que obteve o quarto lugar. Em 1990, outra vez o PSDB o fez candidato, desta vez a governador, ficando em terceiro lugar.

Prestes a encerrar seu mandato de senador, Mario Covas foi eleito governador do Estado de São Paulo em 1994 com 8,6 milhões de votos e reeleito em 1998 com 9,8 milhões. Seu primeiro mandato foi dedicado ao saneamento das finanças públicas, encontradas em situação calamitosa. O ajuste fiscal e o equilíbrio orçamentário praticados por Covas em São Paulo foram o principal fator de êxito do Plano Real e a conseqüente estabilidade econômica conquistada pelo país.

Com as finanças públicas em ordem e com um bem sucedido programa de privatizações e concessões, o governo Covas iniciou seu segundo mandato com a possibilidade de realizar o maior programa de investimentos da história de São Paulo.

Ao longo de sua vida Mario Covas pregou valores essenciais à política e agiu sempre em defesa da liberdade, da Democracia e de valores inestimáveis à sociedade.

Fonte: Fundação Mario Covas.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº

**058/2012**

Denomina próprio público que especifica.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina "**GOVERNADOR, ENGENHEIRO MARIO COVAS**" o imóvel e seus equipamentos, localizado na Avenida Paulo Nunes, sem número, Bairro Jardim Villa Lobos, e atribui o nome ao Parque Ecológico.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de maio de 2012.

**Antonio Carlos Favaleça**

**Prefeito**



Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

22 MAI 2012



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 58/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja  
ementa é a seguinte: "**Denomina próprio público que especifica**".

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,  
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
22 de maio de 2012

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ANICETO FACIONE**  
Membro

a: urgência

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



Processo nº. 067/2012

**PROJETO DE LEI Nº. 58/2012.**

**Ementa: "Denomina próprio público que especifica".**


**Autor: Executivo Municipal**

**PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de maio de 2012.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro



Processo nº. 067/2012

**PROJETO DE LEI Nº. 58/2012.**

**Ementa: "Denomina próprio público que especifica".**

**Autor: Executivo Municipal**

## **PARECER**

A **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 22 de maio de 2012.

  
a) vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**  
*Presidente da Comissão*

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
*Relator*

  
a) vereador **ELIO MILER**  
*Membro*

a: atacomis